



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.563 - DE 19 DE JUNHO DE 1987

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19.06.87, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 55/88), e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos, de responsabilidade do Departamento de Operações e Processos Químicos do Centro Tecnológico, tendo como objetivo, dentre outros, a capacitação de docentes da Universidade Federal do Pará; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 17.419/86-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 31 de agosto de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.563/87-CONSEP -02-

01. Título: Curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos
02. Centro: Tecnológico
03. Departamento: Operações e Processos Químicos
04. Período de realização: Será realizado de agosto/87 a maio/88.
05. Justificativa: A importância do desenvolvimento da tecnologia de alimentos em nossa região, torna-se evidente quando verificamos a explosão do crescimento populacional que nela vem ocorrendo ao longo da última década, principalmente em função da implantação de grandes projetos e indústrias na Amazônia.
Qualquer planejamento do desenvolvimento regional não poderia deixar de priorizar a implantação de indústrias de produtos alimentícios em nossa região visando capacitarmos-nos para atender a crescente demanda de alimentos provocada por este crescimento populacional aproveitando a enorme potencialidade amazônica na área da produção de alimentos.
06. Objetivos:
 - Capacitação de docentes da Universidade Federal do Pará;
 - Capacitação de docentes das Universidades e Escolas da Região Amazônica;
 - Preparar o recém-graduado e profissionais que já atuam nas Indústrias de Alimentos da Região Amazônica e nos Laboratórios de análises de alimentos.
07. Organização administrativa:
O Curso terá um colegiado composto de (03) três professores e de (01) um representante discente, eleitos por seus pares de acordo com o Regimento Geral da UFPA.
08. Organização acadêmica:
 - a) Admissão: Serão aceitos candidatos formados em Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária e Farmácia, com a seguinte ordem de prioridades:
 - docentes do Depto. de Operações e Processos Químicos;
 - docentes de outros departamentos da UFPA;
 - docentes de outras Universidades e Escolas superiores da Amazônia; e
 - profissionais que exerçam suas atividades na área de alimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.563/87-CONSEP -03-

b) Seleção: O Departamento de Operações e Processos Químicos, designará uma Comissão de docentes, que fará a seleção dos candidatos inscritos.

c) Corpo docente:

- Maria Cleyde Teixeira Sizo
- Zuila de Andrade Gonçalves
- Maria de Lourdes Soares Oliveira
- Célio Augusto Gomes de Souza
- Cláudio Chaves Amanajás
- Lênio José Guerreiro
- Nemer Alfredo Finotelo
- Gustavo Ferreira Leonhardt - Escola de Eng. Mauá
- José Luiz Moraes - FCAP
- Marcc Antônio Nobre Pontes - CNPq.

d) Estrutura Curricular:

O Curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos é constituído de (13) treze disciplinas, sendo (05) cinco básicas, que perfazem um total de (150) horas correspondentes a (10) créditos e (08) disciplinas nucleares, com (255) horas, (17) créditos, e mais Seminários com (15) horas e (01) crédito, e Trabalho de Conclusão com (60)hs; totalizando (480) horas, correspondendo a (28) créditos.

e) Verificação de Aprendizagem:

O sistema de avaliação do curso obedecerá o Regimento Geral da UFPA e a Resolução do CONSEP. Os discentes para obter os créditos respectivos deverão: Ter pelo menos 95% da frequência do Curso e conceito "REGULAR" no mínimo.

09. Orçamento:

RECEITA:	Própria (70)	Cz\$ 45.190,00
	UFPA (verba pessoal)	" 13.455,10
	CAPES	" 122.765,00
	Total:	Cz\$ 181.410,10
DESPESAS:	Pessoal	Cz\$ 23.568,10
	Material de Consumo	" 10.390,00
	Remuneração Serviço Pessoal	" 142.452,00
	Outros Serviços e Encargos	" 5.000,00
	Total:	Cz\$ 181.410,10